



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução nº 74, de 19 de agosto de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave.

- **Considerando** o Ofício nº 1072/2019/GABS/SESMA/PMB, que solicita aprovação do impacto financeiro para viabilização ao processo de habilitação de 10 leitos de UTI Adulto - Tipo II, do Hospital Filantrópico Dom Luiz I, CNES- 2332671.

- **Considerando** parecer favorável do Departamento de Vigilância Sanitária/Belém - DEVISA, do Departamento de Regulação/Belém - DERE e da DDASS (Diretoria de Desenvolvimento e Acompanhamento de Serviço de Saúde)/SESPA.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária no dia 14 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto - tipo II, do Hospital Filantrópico Dom Luiz I, CNES- 2332671, junto ao SUS - Sistema Único de Saúde, no município de Belém, com demonstrativo abaixo.

UTI	Nº de Leitos	Valor da Diária	Custo Mensal	Custo Anual
Adulto - Tipo II	10	478,72	R\$ 116.488,53	R\$ 1.397.862,40

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de **R\$ 143.616,00** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)/mês e **R\$ 1.723.392,00** (hum milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais)/ano, que deverão ser custeados com recursos novos pleiteados junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.